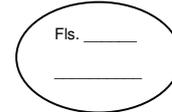




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



1 - PREÂMBULO:

1.1 - Processo Licitatório n. 0017/2020

1.2 - Modalidade: Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

1.2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

1.3 - Data de emissão: 30/01/2020.

1.4 - Secretaria Usuária: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação.

1.5 - O Município de Ouro/SC, através do seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços, para coleta de lixo – resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e rural do Município de Ouro, disposição e operação final dos resíduos coletados em aterro sanitário de propriedade do proponente, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução parcelada**, conforme Anexo I e seus ITENS, que fazem parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.

1.6 - O Setor de Protocolos receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **13h50min do dia 19/02/2020, e a Comissão Permanente de Licitações realizará a abertura dos envelopes de documentos de habilitação no mesmo dia às 14:00 horas**, na sala do Setor de Licitações, onde os membros da Comissão Permanente de Licitações reunir-se-ão, nomeados pela Portaria n. 002/2020.

1.7 - O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente, às normas da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações; Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e ao estabelecido neste edital.

2 - DO OBJETO:

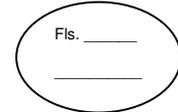
2.1. A presente licitação visa à contratação de empresa para execução de coleta de lixo – resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e rural do município de ouro, disposição e operação final dos resíduos coletados em aterro sanitário de propriedade do proponente e/ou de sua responsabilidade, em regime de execução parcelada, tipo Menor preço global, em regime de execução parcelada, tudo conforme constante no memorial descritivo e especificações técnicas que compõem o anexo I e seus Itens, deste edital.

2.2. A destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, de que trata o objeto da licitação, será em área de propriedade e/ou responsabilidade da empresa proponente/licitante/contratada.

2.3. Os serviços de operação, manutenção e monitoramento de Aterro Sanitário, será prestado em área de propriedade e/ou responsabilidade da empresa proponente, possuidora de todas as licenças ambientais necessárias à sua execução.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



2.4. Será facultado à empresa Contratada efetuar ou não a coleta e transporte dos resíduos de que trata esta Licitação, caso se verifique que os mesmos sejam portadores de substâncias poluentes, tóxicas, venenosas, explosivas, inflamáveis, infecto-contagiosas ou de qualquer tipo de material corrosivo, em suma, toda e qualquer substância que se revele danosa e capaz de colocar em risco a saúde pública e o(s) equipamento(s) da empresa Contratada, devendo em tal situação comunicar imediatamente à contratante para que tome as providências cabíveis.

03 - DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS:

3.1 - O inteiro teor deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, diariamente de segunda-feira a sexta-feira em horário de expediente das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, sito a Rua Jorge Lacerda, 1209, Centro, e poderá ser acessado através do site www.ouro.sc.gov.br.

04 – DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO:

4.1 - Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão. Querendo, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo III, com firma reconhecida do signatário**, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

4.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.1.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.1.4 - A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

4.1.5 - O não cumprimento do item 4.1.2 não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendidas as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém, o representante será mero portador das referidas propostas, não tendo direito a voz, voto e a responder pelo mesmo.

4.1.6 - Poderão apresentar-se à licitação empresas inscritas no cadastro de fornecedores do Município, e aquelas que ainda não estão cadastradas poderão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Para participarem da presente Tomada de Preços, deverão os proponentes interessados apresentar em envelope lacrado, os documentos relativos à "HABILITAÇÃO". O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0017/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº0002/2020
EMPRESA PROPONENTE :
CNPJ :

O envelope n. **01 - HABILITAÇÃO**, sob pena de inabilitação, deverá conter os seguintes documentos relativos à:

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Prova de inscrição, em vigor no Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro, até o terceiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas, acompanhado do:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações;
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

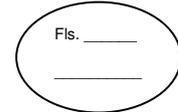
4.2.2 - **As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte** que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou de certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante Certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou seja 2019, podendo ainda ser apresentado o Balanço Patrimonial de 2018, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

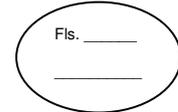
- 1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente;
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;
- 4) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 5) Através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED, devendo apresentar o Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial do Estado Federativo de origem**, conforme Decreto nº 8.683/2016, em seu Art. 1º, § 1º. Sem estes, a empresa será inabilitada do certame licitatório.

4.4.2 - Apresentar demonstrativo da capacidade econômica – financeira, assinado pelo contador que assina o Balanço Patrimonial, através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

AC + RLP



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



$$A) LG = \frac{\text{-----}}{PC + ELP} \geq 1$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a longo Prazo

$$B) LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

OBS.: Será considerada **inabilitada** a empresa cujo "Índices" forem inferiores a 1,0 (um).

4.4.3 - Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação. *ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA, com jurisdição neste Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1º - item II da resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA.

a.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços, mediante:

a.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no CREA ou CAU, que mostre que a empresa e o(s) responsável(is) técnico(s) pertencentes(s) ao quadro profissional da empresa, com instrução de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela autoridade competente, está exercendo atividade no ramo de Engenharia e/ou Arquitetura e Urbanismo com características semelhantes ao objeto desta licitação. Deverá ser apresentada ainda, a CAT – Certidão de acervo Técnico fazendo menção à respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que comprove(m) a experiência de acordo com o objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

b) São considerados como semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, para o(s) profissional(is) indicado(s), os seguintes serviços:

- * Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos;
- * Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário.

c) Nos Atestados e Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, o nome da licitante, as quantidades mensais executadas e o prazo de execução, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão e/ou fiscalização dos serviços ou mesmo de serviços em execução.

d) Demonstração de capacidade técnico profissional, através de comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com registro no CREA ou CAU, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto (residente na obra), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedido pelo CREA ou CAU, fazendo menção à respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, que comprove(m) a experiência de acordo com o objeto licitado, por execução de obras ou serviços de características semelhantes às exigidas neste edital, devendo, ainda, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

I - Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da Legislação vigente, que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa proponente;

II - São considerados como semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, para o(s) profissional(is) indicado(s), os seguintes serviços:

- * Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos;
- * Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário;

III - A licitante que se valer do acervo técnico de responsável(is) técnico(s) que exerça(m) cargo(s) de diretor(es) estatutário(s) ou sócio da empresa, a sua representatividade será comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente(s), ou, se for o caso, do documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Pessoas Jurídicas, constando poderes para tal representatividade.

4.5.2 - Os licitantes deverão apresentar as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Dispõe de todos os veículos e equipamentos no prazo previsto para o início dos trabalhos, no município de Ouro (SC). e que assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e mais completa execução do objeto desta licitação.

b) Possui condições, no prazo que medeia a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços.

c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preço, sem restrições de qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. (Modelo proposto Anexo XIV).

d) Tem pleno conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, como também, de que tem pleno conhecimento de todas as características, peculiaridades e dificuldades encontradas para a execução dos serviços propostos, e que nada tem a reclamar ou questionar em relação ao perfeito cumprimento do Contrato.

e) Atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Modelo proposto Anexo X).

f) Até a presente data inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93). (Modelo proposto Anexo XI).

g) Não possui em seu quadro administrativo o prefeito, o vice-prefeito, vereadores e os servidores públicos do município de Ouro/SC. (Modelo proposto Anexo XII).

h) Concordância com todas as condições desta **Licitação de Tomada de Preços**, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objetos desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

4.6 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Ouro devidamente atualizado, substituirá toda documentação de habilitação referida no **item 4.3** e seus sub-itens - **HABILITAÇÃO FISCAL**. E no item **4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**, substituirá os sub-itens 4.4.1 e 4.4.3.

4.6.1 - Caso as certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá rerepresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

4.7. - Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção àqueles que poderão ver confirmada sua autenticidade e veracidade por meio da internet.

4.8. - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.9. - Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela Licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.10. - A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta Licitação.

4.11. – Será vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.12. - A participação nesta Licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4.13. - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame.

4.14 - Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.15 – A comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, poderá efetuar o saneamento dos documentos de habilitação, quando for o caso (internet, com autenticidade e veracidade confirmadas pelo próprio meio).

4.16 - As proponentes deverão visitar e examinar os locais das obras, e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de suas propostas, não podendo as proponentes, em hipótese alguma, propor modificações nos prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre os sítios da obra.

4.17. DEMAIS CONDIÇÕES

a) Apresentar Atestado, Declaração ou Certificado de Registro expedida por Órgão Oficial de Controle do Meio Ambiente, comprovando a existência do nome da empresa licitante no “Cadastro Técnico de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental”;

b) Prova de registro da empresa licitante junto aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (Lei Federal n. 6.514 de 22/11/77 e Portaria n. 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho);

c) A empresa licitante **deverá apresentar o “Plano de Trabalho”** para execução dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Domiciliares e Comerciais, deste edital, contendo a descrição, metodologia e planejamento dos serviços a serem executados, os itinerários com o ponto de início e término de cada setor de trabalho, suas quilometragens, frequência, demonstração do dimensionamento dos setores, equipamentos e mão de obra necessária; **apresentar também o “Plano de Trabalho”** para Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário, de acordo com as especificações dos Anexos V e VI deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

d) Será motivo de inabilitação a empresa que, em relação ao “Plano de Trabalho”, não apresentá-lo ou apresentá-lo de forma incompleta ou que contenha erros, omissões, etc., que caracterize desconhecimento das particularidades e peculiaridades para a realização dos serviços, para fins de controle/fiscalização de sua execução por parte da Administração Pública contratante.

e) Apresentar a Licença Ambiental Prévia – LAP ou Licença Ambiental de Operação - LAO, em vigor, expedida(s) pelo Órgão Ambiental competente, em nome da proponente, atestando, quanto a LAP, a existência de estudos e/ou trabalhos para fins de implantação das instalações atinentes às atividades objeto deste Edital, ou quanto a LAO – Licença Ambiental de Operação para sistemas já implantados de tratamento e Aterro Sanitário em operação.

05 - DA PROPOSTA:

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, que será entregue até às 13h50min horas do dia 19/02/2020, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ouro, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0017/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº0002/2020
EMPRESA PROPONENTE :
CNPJ :**

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel tipo ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e ter a assinatura do representante legal da empresa, em todas as páginas e anexos, sempre identificada.

5.3 - A proposta deverá fixar preço em moeda corrente nacional, em regime de empreitada global e deverá ser entregue no prazo fixado nesta Licitação.

5.4 - A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.5 - O preço cotado para a execução da obra da presente Tomada de Preços não sofrerá nenhum reajuste.

06 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

6.1 A Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos pertinentes ao Edital no horário das **14:00 horas do dia 19/02/2020.**

6.2 Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação da habilitação, que será verificada e rubricada pela Comissão e Licitantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, realizar diligências e/ou promover consultas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

marcando nova data e horário para dar prosseguimento aos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

6.3 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes que contenham as propostas, ficarão em poder da Comissão Municipal de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.

6.4 A Comissão manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o inciso I, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

6.5 Completada a fase de Habilitação e decididos os recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a Comissão Municipal de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes nº 02 - "PROPOSTA" - intactos. A Comissão Permanente de Licitação ficará com as propostas das empresas inabilitadas que não estejam presentes na sessão de abertura, por um período de até 15 (quinze) dias, que decorridos, serão incinerados.

6.6 Não havendo licitantes inabilitadas ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que constará em ATA a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, ou se transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou ainda após o esgotamento do procedimento recursal, proceder-se-á a abertura das propostas, em sessão pública, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por representantes indicados pelas licitantes, na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião, marcando nova data em que comunicará sua decisão às Licitantes.

6.7 Havendo o interesse de interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitações **abrirá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação formal do recurso, conforme previsto no artigo 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

6.8 Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93.

6.9 Não serão aceitas, após o término da fase de habilitação, os pedidos de retirada de proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93.

6.10 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação de autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

6.11 Proposta - Somente serão abertos os envelopes das propostas dos proponentes habilitados e das microempresas que atenderam o item 4.2.2, após o prazo recursal, desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos. A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos referidos proponentes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente com os fatores e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

critérios estabelecidos no Edital, os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da Comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com o Edital e cotar o menor preço global para o objeto, para execução sob o regime de empreitada global.

Para efeito de julgamento das propostas, não serão consideradas vantagens não previstas nesta Licitação.

6.12. Critérios de julgamento

6.12.1 Desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital.
- Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no §1º do artigo 48 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
- Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- Apresentarem preço superior ao máximo orçado pela administração que é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

6.12.2 Classificação

- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, levando-se em conta exclusivamente a cotação por preço unitário, sob o critério de julgamento do menor preço global para execução em regime de execução parcelada;
- A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- Em caso de empate entre empresas não beneficiadas pela Lei Complementar nº123/2006, como critério de desempate, a classificação se fará por meio de sorteio, no ato da sessão, na presença dos representantes presentes, nos moldes do §2º do artigo 45 da Lei 8.666/93.

6.12.3 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.4 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.5 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsto na alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, observando a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

c) No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para se identificar aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.12.6 – Para as situações previstas nos item 6.12.5, “a”, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando a partir do momento de sua aceitação, sob pena de preclusão.

07 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

7.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

7.2 - Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item anterior.

7.3 - Os recursos deverão ser assinados por representante legal do licitante ou Procurador, com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório.

7.4 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do local previsto no preâmbulo deste edital, apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.5 - Os licitantes serão intimados do resultado de cada fase da licitação na própria sessão de julgamento, ou, via e-mail, sendo que o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

7.6 - Das decisões da Comissão caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão.

7.7 - Os recursos serão interpostos perante a Comissão, **através do Protocolo Geral da Administração**, de segundas as sextas feiras, no horário das 09:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00 horas.

7.8 - O Recurso será dirigido ao **Presidente da Comissão de Licitação**, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

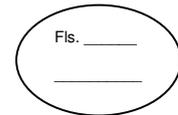
7.9 - A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

7.10 - Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

7.11 - Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.12 - Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

7.13 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E HABITAÇÃO

2043. Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.00.00 (000000) - Aplicações Diretas

Valor total orçado – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

09 - DO REAJUSTE:

9.1 - Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93, o preço será reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses.

9.2. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. **A CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pela execução dos serviços, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

10.2. **A CONTRATADA** não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

10.3. **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.

10.4. **A CONTRATADA** se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

10.5. **A CONTRATADA** assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

10.6. **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

10.7. **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

10.8. **A CONTRATADA** deverá garantir, durante a execução dos serviços, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito.

10.9. **A CONTRATADA** será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de destinação dos resíduos sólidos.

10.10. Fornecer, em momento anterior ao início da prestação de serviços, os seguintes documentos:

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

10.11. **A CONTRATADA** é inteira e exclusivamente responsável pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de sua execução.

10.12. São também obrigações da empresa contratada, visando à execução dos serviços objeto deste Edital:

10.12.1 Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, e demais especificações técnicas (anexos), que passarão a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

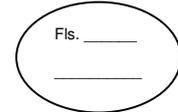
10.12.2 Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

10.12.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

10.12.4 Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



10.12.5 Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;

10.12.6 Atender às determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.

10.13. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital; e,

10.14. Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

10.15. **A CONTRATADA** terá responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas.

11.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

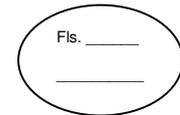
- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

c) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- c1) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c2) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c3) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- c4) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- c5) A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, excetuada a subcontratação da coleta na área rural;
- c6) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- c7) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
- c8) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- c9) A dissolução da sociedade;
- c10) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



c11) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

c12) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

12.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Uso de veículos, equipamentos, uniforme ou equipamentos não padronizados para os serviços após os prazos de implantação, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por mês.

13.2. Catação ou triagem de resíduos por parte do pessoal responsável pela coleta da CONTRATADA, solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes, multa equivalente a 01% (um por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar por qualquer das irregularidades indicadas.

13.3. Alteração do plano de trabalho sem prévia autorização da fiscalização, falta de comunicação à comunidade dos serviços e horários em que serão realizados ou da alteração dos mesmos, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês.

13.4. Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente Edital de Tomada de Preços, por fraude ou sua tentativa ou descarga em local não autorizado, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês, de coleta domiciliar por infração.

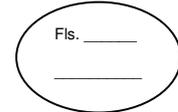
13.5. Por circuito de coleta não realizado, a partir da data de implantação dos serviços, multa equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar.

13.5.1. Entende-se por circuito de coleta, o percurso total das vias e trechos de vias atendidos por um veículo coletor num período de trabalho.

13.6. No caso de não atendimento dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, de pedido de substituição de empregado, multa equivalente ao valor de 02% (dois por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar por infração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



13.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13.8. A aplicação das multas será de competência do CONTRATANTE.

13.9. Independentemente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na Lei que rege a presente Licitação, principalmente as abaixo previstas:

I - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:

I.1 – Advertência escrita;

I.2 - Multa, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em valor correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando à empresa remanescente que não aceitar os termos do contrato, em substituição à vencedora da licitação.

I.3 - Multa pelo não fornecimento do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% do valor do contrato.

I.4 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante sofrerá além da sua declaração de idoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

I.4.1 - Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;

I.4.2 - Não adjudicação dos serviços;

13.10 **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

13.11 **Declaração de Inidoneidade** para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

14 - DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO:

14.1 - Para o início dos serviços a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- b. Programas de Segurança do Trabalho (PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

14.2 - A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da fiscalização desta Municipalidade, através de servidor nomeado pela Portaria nº 008/2017, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

15.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e durante toda a vigência do contrato e será exercida no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

15.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução do objeto do contrato será através de Ofício.

16 - DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS:

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo Departamento de Tesouraria desta Municipalidade, mediante recebimento da Nota Fiscal e de relatório dos serviços prestados e mediante apresentação de: folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA.

16.2 - Será descontado no ato do pagamento o I.S.S.Q.N e o INSS, conforme disposições da legislação específica.

16.3 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.4 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

16.5 - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1 - Não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência e concordata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

17.2 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

17.3 - Os Licitantes submeter-se-ão ao aceite da decisão da Comissão pelas propostas pelo menor preço global.

17.4 - O licitante vencedor e adjudicado do objeto da presente Licitação compromete-se integralmente pela execução dos serviços, aplicando-se no que couber, o código de defesa do consumidor.

17.5 - Não poderão ser adicionadas despesas não previstas nesta Licitação.

17.6 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.8 - As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

17.9 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

17.10 - O proponente vencedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato, conforme minuta identificada como anexo II deste edital, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

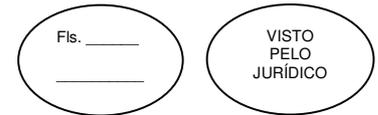
17.11 - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.12 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

17.13 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado ou, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por comprovação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei de licitações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



17.14 - A comissão julgadora designada para julgar a presente licitação terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir as dúvidas que, por ventura, possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

17.15 - A comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação; ocorrendo esta hipótese, a comissão e os licitantes rubricarão os envelopes das propostas, os quais permanecerão em poder da comissão.

17.16 - A comissão julgadora, durante a análise da documentação e posteriormente poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que devam constar originalmente dos envelopes. (§ 3º, art. 43, Lei 8.666/93).

17.17 - Integram o presente edital para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Objeto

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Credenciamento

ANEXO IV - Relação Comunidades do Meio Rural

ANEXO V - Projeto Básico – Coleta E Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais

ANEXO VI - Projeto Básico – Operação, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário

ANEXO VII - Planilha Orçamentária

ANEXO VIII - Modelo Proposta Comercial

ANEXO IX - Modelo de Declaração Firmando o Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO X - Modelo de Declaração em Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

ANEXO XII - Modelo de Declaração de que não Possui em seu Quadro de Administrativo o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Públicos

ANEXO XIII - Quilometragem da Área Rural do Município de Ouro

ANEXO XIV - Modelo de Declaração de que os Documentos que Compõem o Edital Foram Colocados à Disposição

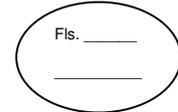
Ouro (SC), 30/01/2020

Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal de Ouro

Visto pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade OAB 8286
Portaria 005/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 - Prestação de serviço de coleta de lixo – resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e rural do Município de Ouro, disposição e operação final dos resíduos coletados em aterro sanitário de propriedade do proponente.

1.1. A coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano, deverá ser realizada da seguinte forma:

Centro : De segunda a sexta com início às 8:00 horas.

Aos sábados a coleta deverá ser realizada a partir das 16:00 horas, com prioridade à coleta do lixo produzido pelos estabelecimentos comerciais.

Compreende-se Centro:

Rua presidente Kennedy sentido interior ao centro, iniciando-se onde existem os canteiros no centro da rua até o trevo entre as Ruas Gov. Jorge Lacerda com a Felipe Schmidt, defronte a Praça Pio XII.

Rua Gov. Jorge Lacerda sentido interior ao centro, iniciando-se onde começa a pavimentação asfáltica, até o encontro com a Rua Felipe Schmidt.

Rua Felipe Schmidt inicia-se onde termina a Rua Gov. Jorge Lacerda e vai até a Lanchonete Tio Patinhas na saída para Lacerdópolis.

E parte da Rua Pinheiro Machado iniciando na conexão com a Rua Presidente Kennedy, seguindo em frente a Marcenaria e Carpintaria São José, seguindo pela Rua Formosa até a Felipe Schmidt, em frente ao Clube Esportivo Floresta.

Bairros : A coleta deverá ser realizada nas segundas, quartas e sextas feiras, com início a partir das 8:00 horas.

Bairro Nossa Senhora dos Navegantes

Bairro Santo Antônio

Bairro Kleinubing

Bairro Alvorada

Bairro Costa do Sol

Bairro Parque Jardim Ouro

1.2. **A coleta no perímetro Rural** deverá ser realizada com veículo adequado para tal fim, nas localidades e periodicidade listadas abaixo:

1.2.1 Nossa Senhora da Saúde, Novo Porto Alegre, Caravágio Velho, Linha Vitória e Distrito de Santa Lúcia - Periodicidade da coleta: **semanal** (uma vez por semana), nas terças-feiras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

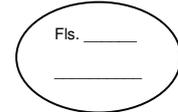
VISTO
PELO
JURÍDICO

1.2.2. Demais localidades do interior, ou seja, 18 (dezoito) comunidades rurais (relação no Anexo IV) -
Periodicidade da coleta: **mensal** (uma vez por mês), no máximo até o décimo dia.

Parágrafo único – todos os resíduos coletados no Município deverão ser destinados ao Aterro Sanitário, devidamente instalado, legalizado e licenciado, de propriedade do proponente, ou de direito de uso devidamente comprovado por instrumento público ou particular, pelo tempo que perdurar a prestação dos serviços, o qual deverá manter em dia Licença Ambiental de Operação para resíduos sólidos e atender as demais exigências dos órgãos estadual e federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ITEM II

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE OURO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, Ouro/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor. NERI LUIZ MIQUELOTO, Prefeito Municipal, CPF n. 340.893.819-91, RG n. 11/R 655.507, de ora em diante denominado de **Contratante** e de outro lado, a empresa _____ neste ato representado pelo Senhor _____, residente e domiciliado no município de _____ inscrito no CPF sob nº _____ doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa à contratação de empresa para execução de coleta de lixo – resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e rural do município de ouro, disposição e operação final dos resíduos coletados em aterro sanitário de propriedade do proponente e/ou de sua responsabilidade, em regime de execução parcelada, tipo Menor Preço Global, conforme descritivo no **Anexo I, do Edital de Licitação de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS – FINANCEIRAS.

2.1 – Do preço

O preço a ser pago pela execução do objeto deste contrato, será aquele proposto pela proposta declarada vencedora, no valor de R\$....., apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante.

2.2 - Da forma de pagamento

O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

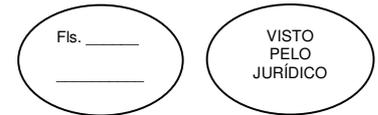
folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período, GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente por parte da CONTRATADA.

2.3 – Do Reajustamento.

2.3.1. Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



conforme previsto no Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93, o preço será reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses.

2.3.2. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

2.4 - Recursos Orçamentários:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO

0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS

2043 – Manutenção da Coleta de Lixo

3.3.90.00.00. (000000) – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

3.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura até 31.12.2020, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

3.2. Para o primeiro ano de vigência do contrato, não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993; entretanto, havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsto no Art. 57, I e II, da Lei 8.666/93, o preço será reajustado com base no INPC acumulado dos últimos doze meses.

9.2. Excetuado o disposto no item anterior, os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 **A CONTRATADA** assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

4.2 **A CONTRATADA** não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados, exceto a coleta realizada na área rural do município.

4.3 **A CONTRATADA** obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem na execução dos serviços.

4.3.1 Fornecer até o momento da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.4 **A CONTRATADA** deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.5 **A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.6 **A CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

4.7 **A CONTRATADA** será responsável pela obtenção e apresentação das Licenças Ambientais de Operação da empresa, relativas às unidades de destinação dos resíduos sólidos.

4.8 São também obrigações da empresa contratada, visando à execução dos serviços objeto deste Edital:

4.8.1 Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente aos projetos, e demais especificações técnicas (anexos), que passarão a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

4.8.2 Na execução dos serviços a contratada deverá observar os requisitos básicos de qualidade, utilidade e segurança, determinados nas normas técnicas elaboradas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT;

4.8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos/ferramentas de trabalho, mão-de-obra, despesas de mobilização, desmobilização, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

4.8.4 Cumprir fielmente os prazos e metas de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.8.5 Designar em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços;

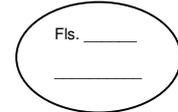
4.8.6 Atender as determinações que lhe forem feitas, no sentido de realizar a execução dos serviços, objeto do presente Edital.

4.8.7 Responsabilidade Civil e Criminal: Responsabilizar-se de forma direta, civil e criminalmente pelos fatos e atos cometidos por seus funcionários na execução dos serviços, em relação a terceiros, bem como à própria administração, respondendo a esta de forma regressiva por toda e qualquer indenização que for obrigada a ressarcir à Contratante em face da inadequada prestação dos serviços ou que cause danos a terceiros.

4.8.8 A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços, dos materiais e ambiental é integral da CONTRATADA, bem como as responsabilidades/obrigações especificadas no Edital; e,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.8.9 Fica ciente de que a Contratante, sob a Supervisão do Engenheiro fiscal, se reserva o direito de apresentar alterações ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, bem como mudanças das soluções de projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 A contratante ficará obrigada a:

- a) A definição precisa do objeto desta licitação;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- c) Manter a fiscalização dos serviços prestados por representante da contratada;
- d) Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus adiantamentos, se ocorrerem;
- e) Arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- g) Aplicar à empresa as penalidades, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. Uso de veículos, equipamentos, uniforme ou equipamentos não padronizados para os serviços após os prazos de implantação, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por mês.

6.2. Catação ou triagem de resíduos por parte do pessoal responsável pela coleta da CONTRATADA, solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas em serviço, falta de urbanidade dos componentes, multa equivalente a 01% (um por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar por qualquer das irregularidades indicadas.

6.3. Alteração do plano de trabalho sem prévia autorização da fiscalização, falta de comunicação à comunidade dos serviços e horários em que serão realizados ou da alteração dos mesmos, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês.

6.4. Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente Edital de Tomada de Preços, por fraude ou sua tentativa ou descarga em local não autorizado, multa no valor equivalente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato por mês, de coleta domiciliar por infração.

6.5. Por circuito de coleta não realizado, a partir da data de implantação dos serviços, multa equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar.

6.5.1. Entende-se por circuito de coleta, o percurso total das vias e trechos de vias atendidos por um veículo coletor num período de trabalho.

6.6. No caso de não atendimento dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, de pedido de substituição de empregado, multa equivalente ao valor de 02% (dois por cento) do valor do contrato por mês de coleta domiciliar por infração.

6.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui das outras.

6.8. A aplicação das multas será de competência do CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

6.9. Independentemente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA estará sujeita ainda, às demais penalidades previstas na Lei que rege a presente Licitação, principalmente as abaixo previstas:

I - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais, isolada ou conjuntamente:

I.1 – Advertência escrita;

I.2 - Multa, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em valor correspondente a 2% do valor do contrato, não se aplicando à empresa remanescente que não aceitar os termos do contrato, em substituição à vencedora da licitação.

I.3 - Multa pelo não fornecimento do objeto do contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% do valor do contrato.

I.4 - Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a empresa licitante sofrerá além da sua declaração de idoneidade, uma das sanções abaixo descritas:

I.4.1 - Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;

I.4.2 - Não adjudicação dos serviços;

6.10 **Suspensão**, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

6.11 **Declaração de Inidoneidade** para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

7.2 A inexecução e rescisão do contrato processar-se-á considerando-se:

7.2.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.2.2 O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

7.2.3 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O atraso injustificado na prestação dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, exceto a coleta realizada na área rural do município; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

7.2.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação somente serão acolhidas nos termos do capítulo V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 Este contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020, Processo de Licitação n. 0017/2020, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na lei n. 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DO MUNICÍPIO

10.1 Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020, indenizando a contratada pela parte dos serviços até então executada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Contrato e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber em Lei Especial.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

11.3 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei n.8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO.

12.1 Para dirimir sobre as questões decorrentes da execução deste termo contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro – SC, _____ de _____ de 2020.

Neri Luiz Moqueloto
Contratante

Contratado

Testemunhas:

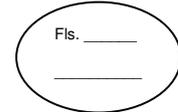
Nome:
CPF:

Nome
CPF:

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

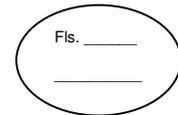
ANEXO IV

Demais localidades do interior, ou seja, 18 (dezoito) comunidades rurais.

Linha Dambrós
Linha Sul
Linha Bonita
Linha Maziero
Linha Leãozinho
Linha Serra Alta
Linha São Cristóvão
Linha Carmelinda
Linha Pinheiro do Meio
Linha Sagrado
Linha Pinheiro Baixo
Linha Caçador
Linha São Paulo
Linha Pinheiro Alto
Linha Santa Bárbara
Linha Rancho Grande
Linha Andreis
Linha Canhada Funda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020**

ANEXO V

PROJETO BÁSICO – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

1. Definição das áreas a serem atendidas

1.1. As áreas, frequências, etc., contempladas por este Edital encontram-se definidas no Anexo I e IV.

2. Serviços a serem realizados

2.1. Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos constantes nos anexos.

2.2. O MUNICÍPIO contratante poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade na prestação dos serviços.

3. Discriminação dos serviços

3.1. Coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos.

3.1.1. Entende-se por serviços de coleta manual e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, a coleta manual e transporte ao destino final de resíduos provenientes das unidades domiciliares e comerciais em geral.

3.1.2. A coleta dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais compreende o recolhimento regular de todos os resíduos especificados, acondicionados adequadamente, utilizando-se para tal, veículo(s) coletor(es) dotado(s) de compactador(es) de lixo, com capacidade de recolhimento do lixo coletado diariamente mínima de 15m³ em conformidade com as frequências e períodos atualmente existentes. Para os serviços de coleta no interior (área rural), poderá ser utilizado veículo diferenciado (carroceria).

3.1.2.1. A metodologia da coleta é aquela em que os resíduos são coletados devidamente acondicionados, disponibilizados pelos munícipes para a coleta e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada ao veículo coletor.

3.1.3. Especificação dos resíduos domiciliares e comerciais a serem recolhidos:

a) Resíduos sólidos das unidades unifamiliares e multifamiliares e em geral, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

b) Resíduos sólidos domiciliares originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, cujos volumes produzidos por cada unidade geradora sejam compatíveis com recipientes adotados de até 50 (cinquenta) litros, excetuando-se os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres.

3.1.4. Descrição básica da execução dos serviços a serem realizados:

3.1.4.1. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados no período semanal compreendido entre segundas à sábados, nos períodos diurno, em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, bem como no perímetro urbano conforme definido no objeto, nas frequências e horários de coleta estipulados no edital e Plano de Trabalho apresentado pela contratada, proposta para cada local específico, em conformidade com as frequências e períodos atualmente existentes.

3.1.4.2. Para tal, o motorista do veículo deverá seguir rigorosamente os itinerários de coleta propostos, nos dias e horários previstos, e, após o final de cada viagem, o veículo coletor deverá ser encaminhado para o local de destinação final.

3.1.4.3. Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento de lixo nas vias públicas.

3.1.4.4. Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, desde que ainda acondicionados, ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente, recolhidos pelo pessoal da Contratada.

3.1.4.5. Os caminhões coletores compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo recolhido não transborde na via pública.

3.1.4.6. Havendo aumento da quantidade de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, com o devido reequilíbrio dos termos iniciais do contrato.

3.1.4.7. Nos setores de coleta onde for adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 48 (quarenta e oito) horas entre uma e outra coleta. A critério do Contratante, os serviços poderão vir a sofrer intervalos maiores ao previsto e na forma de execução proposta.

3.1.5. Especificação de materiais

3.1.5.1. Os veículos automotores com equipamentos adequados e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade, para atender, adequadamente, à prestação dos serviços propostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

3.1.5.2. Para tal, a frota necessária à realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser dimensionada em função da quantidade de resíduos a ser coletada, dos quantitativos de produção dos setores de coleta e da capacidade dos equipamentos coletores a serem disponibilizados.

3.1.5.3. Os veículos automotores equipados, a serem disponibilizados pela Contratada, deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato à época da expedição da Ordem de Serviço, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação.

3.1.5.4. A definição da capacidade, marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, fica a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais às seguintes condições:

a) Caminhão coletor: caminhão do tipo semi pesado, motor a diesel, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo 14.000 kg, equipado com carroceria do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade dos chassis, dotada de tomada de força para montagem de caçamba compactadora de lixo fechada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com sistema esvaziamento e descarga automáticos por meio de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico.

b) No cálculo do dimensionamento, a Contratada deverá considerar as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como “mínima e necessária” pelo Edital e seus anexos relacionados, já inclusa a parcela mínima de 10% (dez) por cento a mais da frota prevista, a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional.

c) Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

d) A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas, se for o caso.

e) Os veículos e equipamentos utilizados deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas regulamentadoras de tráfego de veículos.

3.1.6. Pessoal

3.1.6.1. Competirá à Contratada a admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

3.1.6.2. Só deverão ser admitidos aos serviços os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos. Só poderão ser mantidos em serviços os empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente.

3.1.6.3. Os funcionários admitidos pela Contratada deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público e com a população servida.

3.1.6.4. A fiscalização terá o direito de exigir a dispensa, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja, comprovadamente, prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

3.1.6.5. Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da Contratada, a execução de outras atividades que não às relacionados com o objeto do Contrato.

3.1.6.6. Caberá à Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

3.1.6.7. A equipe estimada para a execução da coleta domiciliar e comercial manual é composta de no mínimo: 01 (um) motorista, 03 (três) coletores e 01 (um) caminhão coletor compactador de carga traseira, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

3.1.6.8. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

a) Uniformes de segurança – motoristas

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	04 un/ano x pessoa

b) Uniformes de segurança – coletores

Camisa	06 un/ano x pessoa
Calça	06 un/ano x pessoa
Calçado	06 un/ano x pessoa
Luva	12 un/ano x pessoa
Colete refletor	02 un/ano x pessoa
Boné	06 un/ano x pessoa
Capa de chuva	02 un/ano x pessoa

3.1.7 Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

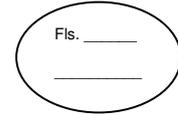
VISTO
PELO
JURÍDICO

Freqüência de coleta
Turno de coleta
Horário de coleta diurna
Quantidade mínima de veículos
Pá quadrada
Garfos (08 dentes)
Cones sinalizadores

Diária e alternada
Diurno
Das 08:00 às 18:00hs.
01 unidade
02 un/veículo x ano
04 un/veículo x ano
02 un/veículo x ano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



**Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO

1. Serviços a serem realizados

1.1. Os serviços a serem realizados deverão ser executados em conformidade com os elementos técnicos constantes do projeto técnico do Aterro Sanitário e dentro das normas ambientais vigentes.

1.2. O Município contratante poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

2. Discriminação dos serviços

2.1. Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário.

2.1.1. Concepção dos serviços

2.1.1.1. Consiste no recebimento, descarga dos resíduos, compactação de lixo e cobertura com material inerte, no aterro sanitário de responsabilidade da Contratada.

2.1.1.2. A Contratada deverá levar em consideração em sua proposta que não será permitido o ingresso no aterro de pneus, resíduos perigosos (Classe I – ABNT), resíduos químicos e outros resíduos industriais. Caberá à contratada comunicar a Administração Pública Municipal, imediatamente, qualquer ato de despejo nas vias e logradouros públicos desses resíduos por terceiros não autorizados, para que o Poder Público Municipal tome as devidas medidas legais pertinentes.

2.1.2. Planejamento dos serviços

2.1.2.1. Os serviços deverão ser executados no período de segunda à sábados, no período diurno, seguindo a mesma programação da coleta, já que nos dias e horários em que houver coleta, será necessária a operação do aterro.

2.1.2.2. Para tal, a equipe de operação deverá seguir rigorosamente o que ficar designado pela Contratante, a fim de que satisfaça plenamente as necessidades quanto aos serviços.

2.1.3. Programação básica de execução dos serviços

2.1.3.1. A equipe estimada para execução dos serviços de operação e monitoramento do aterro é composta de: 01 (um) motorista, 02 (dois) ajudantes, 02 (dois) operadores, 01 engenheiro sanitário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

(responsável técnico), 01 (um) trator de esteira, 01 (uma) retroescavadeira e 01 (um) caminhão tipo caçamba basculante, utensílios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

2.1.3.2. A operação do aterramento dos resíduos sólidos será executada de acordo com a técnica definida em lei e pelos órgãos ambientais. Os resíduos sólidos descarregados no solo deverão ser empurrados e compactados por um trator de esteiras equipado com lâmina frontal. A compactação deverá ser executada em rampa, com inclinação correspondente a 3(H) : 1(V), através de 3 (três) a 5 (cinco) passada do trator de esteiras sobre a massa de resíduos, no sentido de baixo para cima.

2.1.3.3. Durante a operação do aterro, os resíduos receberão, em princípio, dois tipos de recobrimento. Os recobrimentos parciais: referem-se às camadas de material inerte que serão depositadas sobre os resíduos ao final de cada dia de trabalho, numa espessura de 20 cm, considerada suficiente para permitir o tráfego de equipamentos sobre os resíduos depositados. Tal cobertura tem por finalidade impedir que materiais leves sejam arrastados pelo vento, evitar a proliferação de moscas, roedores e outros vetores, facilitar a movimentação das máquinas e veículos sobre o aterro, evitar o aspecto anti-estético do lixo exposto e propiciar o escoamento superficial das águas pluviais precipitadas sobre o aterro, dificultando a infiltração das mesmas na massa de resíduos. O recobrimento final: representa a camada final de material inerte a ser colocada sobre a parcela do aterro já concluída. A implantação dessa camada têm múltiplas finalidades, entre as quais destacam-se, as de permitir a implantação do sistema de drenagem superficial; permitir a implantação da proteção dos taludes (revegetação com grama); permitir a reutilização da área para outros fins; minimizar a infiltração das águas superficiais; bloquear o escape de gases e, conseqüentemente, limitar a possibilidade de ocorrência de incêndios e eliminar os vetores prejudiciais à saúde pública. No caso presente será implantada uma cobertura final de 60 cm de espessura, executada com solo argiloso medianamente compactado.

2.1.4. Especificações de Materiais

2.1.4.1. Os veículos automotores e máquinas com quantidades adequadas e necessárias aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação dos serviços propostos.

2.1.4.2. Os veículos automotores equipados e máquinas deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura da expedição da Ordem de Serviço, mediante vistoria prévia da Contratante.

2.1.4.3. A definição da capacidade, marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas aos veículos coletores e máquinas a serem utilizados, ficam ao critério da Contratada, respeitados, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

a) Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, peso bruto total mínimo de 11.000 kg, equipado com carroceria coletora do tipo caçamba basculante aberta, montada adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 6 m³, com cantos arredondados, com tomada de força para acionamento da bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona do tipo rodoviária para evitar a queda de resíduos, e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamentos obrigatórios;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

- b) Retroescavadeira com potência mínima de 80 HP, tração nas quatro rodas;
- c) Trator de Esteiras, motor a diesel, com potência mínima de 110HP;
- d) Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato;
- e) A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança.

2.1.5. Pessoal

2.1.5.1. Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

2.1.5.2. Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da Contratada, a execução de outras atividades que não às relacionados com o objeto do Contrato.

2.1.5.3. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

a) Uniformes de segurança – Motorista /Operador

Camisa	06 un/ano x pessoa
Calça	06 un/ano x pessoa
Calçado	06 un/ano x pessoa
Boné	06 un/ano x pessoa
Capa de chuva	02 un/ano x pessoa

b) Uniformes de segurança – Ajudantes

Camisa	06 un/ano x pessoa
Calça	06 un/ano x pessoa
Calçado	06 un/ano x pessoa
Luva	12 un/ano x pessoa
Boné	06 un/ano x pessoa
Capa de chuva	02 un/ano x pessoa

2.1.6. Planejamento

Quantidade mínima de trator de esteiras	01 unidade
---	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

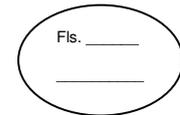
Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Quantidade mínima de caminhão basculante	01 unidade
Quantidade mínima de retroescavadeira	01 unidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid	Qtidade	Valor Unitário	Vlr Máximo Total
01	Prestação de serviço de coleta de lixo – resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e rural do Município de Ouro, disposição e operação final dos resíduos coletados em aterro sanitário de propriedade do proponente, conforme relação de Bairros, Ruas e comunidades rurais que estão descritas no Anexo I e IV, do presente Edital.	Mês	10	24.000,00	240.000,00

Valor mensal de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) equivalentes a 10 (dez) meses de coleta.

Ouro (SC), ---- de ----- de 2020.

Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa -----, estabelecida na Cidade de ----- sito à -----, Bairro -----, CEP ---, CNPJ Nº.----- pelo presente, propõe-se executar os serviços especificados no Edital de Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020, pelo valor mensal de R\$.....(.....), e o valor total durante o período de 10 (dez) meses será de R\$.....(.....).

Item	Descrição	Unid	Qtidade	Valor Unitário	Vlr Máximo Total
01	Prestação de serviço de coleta de lixo – resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no perímetro urbano e rural do Município de Ouro, disposição e operação final dos resíduos coletados em aterro sanitário de propriedade do proponente, conforme relação de Bairros, Ruas e comunidades rurais que estão descritas no Anexo I e IV, do presente Edital.	Mês	10		

Validade da proposta de, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

Ouro (SC), ---- de ----- de 2020.

Representante Legal da Empresa

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020, do município de Ouro - SC, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais; dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Concorrência Pública nº. 0001/2017, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; bem como que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2020

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VIII deste Edital).

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Nome e número da identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020**

ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE ADMINISTRATIVO O
PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS**

(Razão Social da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020**, DECLARA, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020

ANEXO XIII

QUILOMETRAGEM DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO

Quilometragem da área rural:

A área rural do município de Ouro é de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) km, compreendendo todas as comunidades do interior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 0017/2020
Tomada de Preços para Obras de Serviços de Engenharia n. 0002/2020**

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Tomada de Preço, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa